



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 197...7...

ASSUNTO

Projeto de Lei Nº 38/77

INICIATIVA:

José Américo Mignoni

HISTORICO:

Denomina-se JOAQUIM CAIADO, a rua Sete (7) do Bairro Stelita Coelho Marins, em toda a sua extensão, inclusive no prolongamento do bairro.

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 14/11/1977

Rubrica do Presidente

Ofício N.º \_\_\_\_\_

Anexos \_\_\_\_\_

Projeto de Lei nº 38/77

Dá nomes às ruas do Bairro Stelita Coelho  
Marins e seu prolongamento

Artº 1º - Passa a denominar-se JOAQUIM CAIADO, a rua Sete(7)  
do Bairro Stelita Coelho Marins, em toda a sua  
extensão, inclusive no prolongamento do bairro.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 1977

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão do hoje.  
Sala das Sessões 14/11/1977  
Aster Dicu dos Santos  
(Rubrica do Presidente)

José Américo Mignoni - Arena

J U S T I F I C A T I V A

Familia tradicional do Estado, já teve vários nomes li-  
gados à vida pública, destacando-se, dentre eles, o nome de Joaquim  
Caiado. Grande pecuarista e agricultor, Joaquim Caiado, também se pre-  
ocupava com a vida pública, tendo sido um dos primeiros vereadores de  
Cachoeiro, após a Ditadura de Getúlio Vargas, passando por esta Casa  
como um ferrenho defensor das causas e das coisas do homem do campo,  
representante que era do então distrito de São Felipe e posteriormente  
Marapé, hoje Município de Atílio Vivacqua.

Por todos os seus méritos, sempre ligados a Cachoeiro,  
nada mais justo do que dar seu nome a uma das ruas do bairro citado.

José Américo Mignoni - Arena



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 17 / 10 / 1977

aos

(Rubrica do Presidente)

A Comissão de  
Justiça

2 REDAÇÃO

Sala das sessões, 17 / 10 / 1977

aos

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça

Ao Vereador

Ito Celso

proprietário

Sala das Sessões, 17 / 10 / 1977

(Rubrica do Presidente)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 38/77 - ~~RELATOR~~ AUTOR - José Américo Mignoni

RELATOR - Ito Coelho

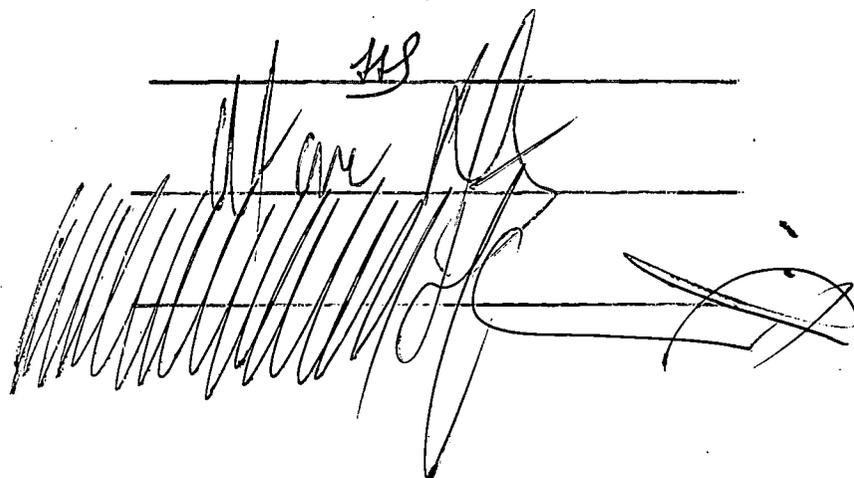
RELATÓRIO

Ex vereador, em época que o País ensaiava os primeiros passos em sua redemocratização, Joaquim Caiado prestou inestimáveis serviços à nossa cidade. Justo, pois, que se o immortalize. A matéria é constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1977.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over three horizontal lines. The signature is highly cursive and appears to be the name 'Ito Coelho'.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 07 / 11 / 1977

ass.

(Carimbo do Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala das Sessões, 07 / 11 / 1977

ass.

(Carimbo do Presidente)

Comissão de Obras

Ao Vereador

Seu nome: Seu nome: Soares Matto

Presidente

Data da emissão: 07 / 11 / 1977

(Carimbo do Presidente)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CRICHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N° 38/77

INICIATIVA: JOSÉ AMÉRICO MIGNONI

RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria

Sala das Comissões 07/11/77

Paulo Carneiro Matta  
Carlos M. Stiehl  
[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 38/77.

Dá nomes às ruas do Bairro Stelita  
Coelho Marins e seu prolongamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Joaquim Caiado, a rua Sete (7) do Bairro Stelita Coelho Marins, em toda a sua extensão, inclusive no prolongamento do bairro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1977.

---

ASTOR DILEN DOS SANTOS  
Presidente